Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 134 | Edição 8.607

PINDAMONHANGABA | QUARTA-FEIRA | 30 DE SETEMBRO DE 2015

MORADORES DO AZEREDO GANHAM CENTRO COMUNITÁRIO

Os moradores do loteamento Azeredo, em Moreira César, recebem o Centro Comunitário 'Benivaldo Viana', o Bené do Azeredo, nesta quarta-feira (30), às 19 horas.

O edifício, que era um pedido dos moradores do bairro, fica na esquina das ruas Benedito Galvão de Castro e Jorge Marcos Azeredo. O prédio conta com salão principal com palco, área multiuso, vestiários, sanitários, copa, área de serviço, depósito e arquivo.

PÁGINA 3

Divulgação

O centro comunitário ficará à disposição dos moradores, que poderão fazer festas, eventos e outras atividades

HISTÓRIA
Tribuna do Norte

Como eram as eleições municipais no passado

Ilustração de "Legislativo Paulista - Parlamentares, 1835-1900" (Imprensa Oficial do Estado, 1999)

Na página de HISTÓRIA *desta semana, a Tribuna traz o surgimento da Câmara de Vereadores no município, em 1829. A matéria também relata as funções exercidas pelos vereadores na época e o processo eleitoral.*

HISTÓRIA 8

Matriz promove passeio ciclístico no domingo

A Pastoral Familiar da Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso promove o 2º Passeio Ciclístico em Defesa da Vida, neste domingo (4), com saída às 8 horas, do Largo do Quartel.

O evento faz parte da Semana Nacional da Vida, que acontece entre quinta-feira (1º/10) e 8 de outubro, com programação religiosa no Santuário Mariano Diocesano Nossa Senhora do Bom Sucesso (Igreja Matriz), sob coordenação do cônego Luiz Carlos de Souza e do casal Denise e Wellington Medeiros.

PÁGINA 3

Divulgação

Passeio ciclístico tem objetivo de conscientizar sobre a defesa da vida

Instituição oferece cursos para setor industrial e de construção civil

PÁGINA 2

MENORES SÃO PRESOS POR TRÁFICO NO CASTOLIRA

PÁGINA 2

SINDICATO REINTEGRA ACIDENTADO DEMITIDO

PÁGINA 2

QUARTA-FEIRA

18º 28º

UV 11

NUBLADO E PANCADAS DE CHUVA - MUITAS NUVENS

Fonte - CPTEC/INPE

Maurício Cavalheiro lança 'Histórias de uma Índia Purí'

PÁGINA 3

EDITORIAL

Treinar os estudos

Na reta final para Enem, estudantes devem fazer provas dos anos anteriores

Os últimos 10 anos foram marcados por diversas lambanças no Enem – Exame Nacional do Ensino Médio – prova organizada pelo Ministério da Educação – para mediar a qualidade do ensino no país e auxiliar os estudantes a conseguirem pontuação para entrar em universidades públicas.

Dentre os absurdos ocorridos estavam: provas 'vazadas' na véspera, textos diferentes para pessoas de várias partes do país, respostas erradas, sumiço de gabarito, falhas da divulgação, formulários alterados, mudanças nos dias, locais e horários da prova, estudantes' fantasmas', e uma série de erros.

Contudo, parece que a onda de problemas está passando, apesar destas falhas e também da não confiança no sistema fazer com que algumas universidades públicas, como a USP – Universidade de São Paulo, por exemplo, não aceitem o Enem.

Suspeitas à parte, é bom fazer a prova, que serve como um 'pré-vestibular', pois grande parte do conteúdo é similar ao dos testes para aprovar a entrada nas universidades.

Testar e treinar nunca são demais.

A dica fica aos alunos, já que o Exame se aproxima (24 e 25 de outubro). Na reta final dos estudos, para atingir uma boa nota na prova, além de conhecer os conteúdos apresentados em sala de aula, é recomendado que os interessados tenham contato, previamente, com o modelo de prova aplicado no certame.

Uma boa sugestão é estudar as provas das edições anteriores. O modelo de resposta ao item permite que as questões de diferentes edições do exame sejam posicionadas em uma mesma escala e também estimem as dificuldades dos itens e a proficiência dos participantes.

O teste pode ser feito nas escolas ou na sua própria casa. Só vale ressaltar que o ideal é simular a prova como se ela fosse real: marque o tempo, foque na resolução dos problemas e mantenha a concentração – ainda que seja apenas um 'teste'. Este 'treino' pode ser seu diferencial em relação aos demais.

Senai abre inscrições para cursos

O Senai de Pinda está com inscrições abertas para os cursos profissionalizantes que variam de R$ 90 a R$ 2 mil. São diversas áreas como metalurgia, construção civil, automação e eletrônica. As aulas começam no mês de outubro, e é possível parcelar o valor.

Os cursos oferecidos são de soldador, solda elétrica e oxiacetileno, programação e operação de torno CNC, ferramenteiro de construção de moldes para plásticos, automação pneumática industrial, automação hidráulica industrial, desenho avançado de edificações em Cad 3D, eletricista industrial, automação predial, mecânico de manutenção em refrigeração comercial, operação de empilhadeira, segurança em atividades com máquina injetora de materiais plásticos, entre outros.

Para efetuar inscrições é necessário ir até o Senai com o documento original e cópias do RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de escolaridade. Mais informações pelo telefone (12) 2126-9888.

Ação do sindicato reintegra metalúrgico acidentado na Elfer

A Justiça do Trabalho oficializou na sexta-feira (25), a reintegração de um funcionário acidentado na Elfer, em resposta a ação movida pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba-CUT.

Anderson Lopes tem oito anos de empresa, sofreu acidente um ano depois que entrou, em 2008, quando tirava cavaco e a serra desceu na sua mão.

Apesar de sua lesão e o vínculo dela com o trabalho já ter sido comprovada pelo INSS há três anos, no começo deste mês a Elfer decidiu demiti-lo. O Sindicato tentou negociar. "Insistimos que essa demissão era arbitrária. É uma fábrica muito difícil de negociar, sobre qualquer assunto", disse o presidente interino do sindicato, Romeu Martins.

Com a decisão judicial nas mãos, Anderson Lopes comemorou. Na quinta-feira (24), mais um acidente aconteceu na Elfer. Um operador teve o dedo prensado em uma máquina.

JOVENS SÃO PRESOS POR TRÁFICO NO CASTOLIRA

A equipe Força da Comunidade, da Polícia Militar, apreendeu adolescentes neste sábado (26) por voltas das 11 horas, em atitude suspeita, no Castolira.

Ao notarem a aproximação da viatura os jovens tentaram fugir, mas foram abordados pelos PMs que, na revista pessoal, encontraram duas poções e dois cigarros de maconha, e R$ 120 em dinheiro.

DONA JANAINA
Conselheira Espiritual
Trabalhos somente para o bem!

Se você anda desorientado, tem uma decisão importante para tomar e não sabe o melhor caminho a seguir, Dona Janaina poderá orientar-lhe com:

✓ *Amores mal correspondidos*
✓ *Desarmonia em seu lar, casamento em decadência*
✓ *Embaraços em seus negócios, queda de lucro na indústria, comércio ou lavoura*
✓ *Angústia, depressão, vícios ou qualquer outro mal que atinja sua vida particular*

BÚZIOS - CARTAS - TARÔ - VIDÊNCIA
3642-9026 / 99100-7376 / 99710-0165 - Atendemos todos os dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 5.234, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.821, de 29 de setembro de 2015:
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), na Secretária de Governo e Integração, no Departamento de Turismo, em função de recurso federal disponibilizado pelo Ministério do Turismo .A classificação orçamentária será:

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO
0790 Departamento de Turismo
2004 Manutenção da Adm. de Órgãos Afins
23 695 0018.5 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 133.000,00
Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse federal conforme Termo de Convênio nº 817786/2015 com o Ministério do Turismo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Domingos Geraldo Botan - Secretário de Finanças
Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 29 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt - ecretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
LEI Nº 5.821, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), na Secretária de Governo e Integração, no Departamento de Turismo, em função de recurso federal disponibilizado pelo Ministério do Turismo .A classificação orçamentária será:
07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO
0790 Departamento de Turismo
2004 Manutenção da Adm. de Órgãos Afins
23 695 0018.5 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 133.000,00
Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse federal conforme Termo de Convênio nº 817786/2015 com o Ministério do Turismo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Domingos Geraldo Botan - Secretário de Finanças
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 29 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app/Projeto de Lei nº 113/15

Vanguarda Literária

* *José Valdez de Castro Moura*

*** O autor é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)**

FILOSOFIA DA CIÊNCIA

A Filosofia da Ciência estuda os fundamentos, os pressupostos e implicações filosóficas da mesma (seja ciência natural ou social). Nesse Campo de pesquisa, procuram-se explicar fatos como a natureza das afirmações, conceitos, objetivando entender a forma como são produzidos, a validade da informação, os argumentos, e, de maneira especial, as implicações dos método e modelos para a sociedade. Na História da Filosofia da Ciência tivemos grandes expoentes, entre eles: Galileu Galilei, Francis Bacon, Auguste Comte, Popper, René Descartes, Isaac Newton, Immanuel Kant, Bertrand Russell, só para citar alguns.

É importante se destacar um fato: até que grau um corpo de conhecimento tido como científico pode representar a verdade, o real (o que busca o cientista) no mundo físico em que vivemos. Aqui, reside um cuidado que devemos ter: aceitação do conhecimento como se fosse verdadeiro e infalível, o que muitas vezes acontece nos campos da ideologia e da teologia. Ora, cientista não pode e não deve fazer afirmações infalíveis, uma vez que as verdades mudam e, mais do que isso: as decisões no processo científico são tomadas em consenso, por seres humanos com opiniões e preceitos morais e éticos diferentes.

A Metodologia Científica é a melhor forma de enxergar e averiguar a realidade. E, ela não seria tão abrangente para incorporar todos os conceitos, portanto, tem a sua limitação e o seu alcance. Denominamos Epistemologia (do grego: epistemos=-conhecimento e logos=-discurso, estudo) o estudo científico das Ciências (origem, estrutura, métodos e validade do conhecimento) e os problemas filosóficos concernetes à crença e ao conhecimento em si. Dessa maneira, ao adentrarmos essa área da filosofia, formularemos interrogações tais como: "O que diferencia o conhecimento de outras formas de crença?". O que poderemos conhecer?". Como chegamos a ter conhecimento de algo?".

Aqui, gostaria de abordar um fato interessante: há um conceito no senso comum o qual afirma que a ciência progride pela utilidade e a filosofia pelo ócio, o que, no nosso ponto de vista não é bem verdade. Sem dúvida nenhuma, a Ciência Aplicada é a grande responsável pelos descobrimentos fantásticos e invenções (estão aí os celulares, a internet, só para exemplificar); a filosofia se exerce no debate, no diálogo cotidiano; não há ideia prévia, ela faz o seu melhor, no momento em que se faz. As marcantes obras filosóficas foram produtos de pessoas que tinham planos, objetivos e direções bem estabelecidas. Os cientistas na prisão se desesperam e perdem a criatividade (a ciência precisa de placidez de espírito e de segurança) e os filósofos produzem em momentos de pressão e de pavor. A história nos prova isso! Os cientistas da Alemanha, no fim da guerra, tinham uma grande preocupação: emigrar para os Estados Unidos, onde atuariam, em ambiente calmo, propício, nos seus projetos pessoais e não por amor à América. Santo Agostinho, quando os bárbaros se aproximavam, trazendo consigo terror, mortandade e destruição, escreveu a bela obra: "A Cidade de Deus". Portanto, a filosofia se faz com planos, em projetos e trabalhos e a produção científica se faz no plano da liberdade para trabalhar e produzir nos seus laboratórios. Leonardo Coimbra, em pensamento semelhante ao de Edgar Morin, afirmava que à filosofia cabe o papel de unificação dos conhecimentos das diversas ciências, uma vez que cada saber específico tende a fechar-se em si próprio, com o que concordamos. Dessa maneira, vemos que a filosofia e a ciência se completam. Têm vínculos indissolúveis!

Fundação Dr. João Romeiro EXPEDIENTE *Tribuna do Norte*

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO: Antônio Aziz Boulos
EDITOR CHEFE: Odirley Pereira MTb Nº 48.651
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS: Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel / Fax (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL: RGD-Comunicação S/C Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO: S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

TRIBUNA NA NET
www.tribunadonorte.net
www.jornaltribunadonorte.com.br
contato@tribunadonorte.net

CIDADE

Azeredo recebe centro comunitário

Os moradores do loteamento Azeredo recebem, nesta quarta-feira (30), às 19 horas, mais um benefício: um centro comunitário.

O novo centro comunitário fica na rua Benedito Galvão de Castro, esquina com a rua Jorge Marcos Azeredo, próximo ao campo de futebol. O projeto contempla copa, área de serviço, vestiário, salão principal com palco, sala de depósito, arquivo, dois sanitários e sala multiuso. O valor do investimento é de R$ 643.135,97.

A Prefeitura de Pindamonhangaba entrega a obra em atendimento à solicitação da população, que elencou o centro comunitário como uma das prioridades para o bairro, durante reunião realizada com o prefeito e representantes da administração municipal. "Nos reunimos com a população dos bairros e os moradores elegeram as prioridades para cada local. O centro comunitário será muito importante para a população do Azeredo, que poderá utilizar o local para suas reuniões e eventos", lembrou o prefeito.

O centro comunitário recebeu o nome de Benivaldo Viana, o Bené do Azeredo, por meio de projeto de lei nº 105/2014, de autoria do vereador José Carlos Gomes 'Cal'.

Divulgação

O centro comunitário atende às solicitações dos moradores do bairro

HOMENAGEADO

Benivaldo Viana nasceu em Vitória da Conquista - BA, no dia 12 de abril de 1956. É filho de família humilde, vivia com sua mãe e cinco irmãos, trabalhava com barcos de pesca para ajudar a mãe sustentar os irmãos. Veio para São Paulo em busca de uma vida melhor, casou-se, teve um filho, mas esse relacionamento durou pouco tempo, então em 1994, mudou-se para Pindamonhangaba onde se casou novamente e teve mais um filho; em 1996 começou a trabalhar por conta própria, abrindo um comércio no loteamento Azeredo [Bar do Bené] que até hoje continua funcionando.

Com sua amizade com a população sempre incentivava os jovens a praticar esportes e foi presidente de bairro, levando os moradores a participar e vencer os jogos inter bairros.

Também lutou pelo asfaltamento do bairro, indo de casa em casa passando abaixo assinado para a população e obtendo 90% das assinaturas. Também batalhou pela construção da praça, creche e centro comunitário.

Bené do Azeredo, como é assim chamado por todos os moradores, é amigo da população e todos reconhecem o esforço que ele fez e até hoje faz por outras conquistas de melhorias para o bairro.

PINDA CELEBRA SEMANA NACIONAL DA VIDA

Divulgação

Evento é organizado pela Pastoral da Família

A Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso – Santuário Mariano Diocesano (Igreja Matriz) – vai celebrar, entre esta quinta-feira (1º/10) e a outra (8), a Semana Nacional da Vida. O lema deste ano é "O Evangelho da vida: anunciar, celebrar e servir". A Pastoral Familiar, coordenada pelo casal Denise e Wellington Medeiros, convida a população para participar.

As atividades começam às 18 horas, com adoração e a benção do Santíssimo Sacramento. Em seguida, às 19 horas, missa de abertura com oração especial aos idosos.

No domingo (4), às 18 horas, missa com a benção para as crianças e passeio ciclístico.

Na quarta-feira (7), às 18 horas, haverá o Santo Terço pela Vida, contemplando os Mistérios Gozosos e, em seguida, a missa.

No dia 8 de outubro é comemorado o Dia do Nascituro e a missa está marcada para às 19 horas, com benção especial para as gestantes.

O encerramento da Semana Nacional da Vida acontecerá dia 12 com o passeio ciclístico: 1º Pedal da Pastoral Familiar do Santuário Nossa Senhora do Bom Sucesso, com a participação do cônego Luiz Carlos de Souza. A concentração será na praça Padre João de Faria Fialho, Largo do Quartel, às 9 horas. Pede-se a doação de 1 kg de alimento.

Passeio ciclístico

A Pastoral Familiar realiza no domingo (4), o 2º Passeio Ciclístico em Defesa da Vida, na praça Padre João de Faria Fialho, no Largo do Quartel, com a presença do cônego Luiz Carlos e do diácono Misael Cesarino.

A concentração será a partir das 8 horas, com benção especial. Para participar é necessário fazer a doação de 1 kg de alimento não perecível.

Museu teve tarde de autógrafos e lazer

ALTAIR FERNANDES

***

Na tarde de sábado (27), dentro do evento 9ª Primavera dos Museus, a diretoria do Departamento de Patrimônio histórico promoveu o lançamento do livro de Maurício Cavalheiro, denominado "História de uma Índia Purí".

Foi uma forma agradável e diferente de lançamento de livro, iniciada com a distribuição de impressos relacionados a passatempos, entre aqueles que foram prestigiar o evento. Conforme diz o autor Maurício Cavalheiro: "Crianças e adultos participaram, numa disputa sadia e divertida, para saber quem conseguia resolver tudo, que consistia em localizar objetos no cenário, caça-palavras, jogo dos 7 erros e labirinto". A ideia resgatou a prática do exercício mental sem a presença da informática, do computador.

Em homenagem à Corporação Musical Euterpe, que se aproxima dos duzentos anos de existência, o autor contou um pequeno trecho do livro sobre o episódio da travessia Rio-Niterói pela banda, que iria se apresentar para D. Pedro II, quando uma tuba caiu da embarcação e o imperador ordenou que um mergulhador fosse recuperá-la.

Na obra de Maurício, a personagem vovó India Puri nos convida a participar de um passeio pela Pindamonhangaba antiga. Durante a caminhada cultural, ela menciona as entidades históricas e importantes da cidade, como a Euterpe, a Estrada de Ferro Campos do Jordão, o jornal Tribuna do Norte etc.

Prestigiaram o lançamento, tarde de autógrafos e de lazer, pais e filhos (inclusive os do autor), funcionários do museu e

Jéssica Cavalheiro

Autor e colegas membros da Academia Pindamonhangabense de Letras

os colegas do escritor que representaram a APL-Academia Pindamonhangabense de Letras: Judith Carvalho, Juraci Faria, Elaine Santos, Ricardo Estevão e Sebastião Nelson.

Jéssica Cavalheiro

Adultos e crianças passaram uma tarde de lazer exercitando a mente

Janio Lerario diz que asfalto na Estrada do Trabiju trará benefícios aos moradores e turistas

Pavimentação deve acabar com a poeira, o barro e as poças d'água na região do Parque do Trabiju

O vereador Janio Ardito Lerario (PSDB) participou na sexta-feira, dia 18 de setembro, do ato de inauguração do asfalto na Estrada Municipal José Machado de Andrade, que dá acesso ao Parque do Trabiju, considerada uma das maiores reservas florestais da região.

Janio fez questão de parabenizar o prefeito salientando que "o Vito é uma pessoa muito sensível e sabe o quanto esta obra vai favorecer os moradores da zona rural".

A estrada – de 1,5 km de extensão – recebeu pavimentação tipo CBQU – Concreto Betuminoso Usinado à Quente – e agora terá sinalização horizontal e vertical, por meio de pintura de chão e instalação de placas. O investimento do município foi de cerca de R$ 200 mil. "Com o asfalto, famílias que residem ao longo desta estrada serão beneficiadas, já que a pavimentação acaba com a poeira no tempo seco e com o barro e poças d'água na época de chuvas, além de melhorar, consideravelmente, o aspecto visual daquele lugar, pois a estrada dá acesso ao Parque do Trabiju. Com certeza, essa reserva florestal irá receber mais turistas nos próximos meses", declarou o vereador Janio Lerario.

Fale com o Vereador Janio Lerario
Telefones: (12) 3644-2251 e 3644-2252
e-mail: janiolerario@camarapinda.sp.gov.br

Pedido do **vereador Cal** é atendido e Travessa das Palmeiras recebe asfalto

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Vereador Cal pede que o benefício seja realizado também em outras ruas do bairro que não possuem pavimentação

O vereador José Carlos Gomes – Cal (PTB), em nome da população da Vila São Benedito, em especial dos moradores da Travessa das Palmeiras, agradece ao prefeito Vito Ardito Lerario e a Subprefeitura de Moreira César, principalmente, os funcionários, que atenderam os requerimentos enviados solicitando providências para que fosse feita a galeria, a colocação de guias e sarjetas e, posteriormente, o asfaltamento da Travessa das Palmeiras.

"É com grande alegria que vemos hoje a Travessa das Palmeiras asfaltada, proporcionando mais conforto a toda população, que não terá mais poeira e nem barro", diz o vereador Cal.

Ainda na luta

O vereador Cal diz que vai continuar solicitando as melhorias de asfaltamento ou calçamento com bloquetes na travessa Antônio Teixeira, e também o recapeamento de algumas ruas da Vila São Benedito, que necessitam dessa melhoria.

São pequenas obras, mas que representam muito para a população, que paga seus impostos e sofrem com a falta de infraestrutura.

Fale com o Vereador Cal
Gabinete - telefones: (12) 3644-2267 ou 3644-2268
e-mail:cal@camarapinda.sp.gov.br
facebook:vereadorcal

Toninho da Farmácia solicita reforma total da quadra de esportes do bairro do Bosque

O vereador Toninho da Farmácia (PDT) a pedido dos moradores do bairro do Bosque, solicita a inclusão da quadra de esportes no programa de revitalização e reforma de áreas esportivas do município.

"Faço este pedido ao prefeito, na certeza que ele será sensível a este pleito pois, com a referida reforma, o local voltará a cumprir seu papel social na comunidade, ajudando nas atividades esportivas que contribuem para a retirada dos jovens das ruas e do mau caminho", enfatiza o vereador Toninho da Farmácia.

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Troca do alambrado

Substituição das tabelas de basquete

Reforma do piso

Substituição das traves

Pintura do piso, marcação e pintura da área externa

Revisão de toda a parte elétrica e substituição da iluminação

Reivindicação do **vereador Magrão** é atendida e asfalto na Travessa das Palmeiras é realidade

Via pública fica na Vila São Benedito e foi asfaltada após diversos requerimentos do vereador, aprovados em plenário

Fotos:Divisão de Comunicação/CVP

Em 2013, a travessa estava assim...

E, ao lado do vereador Magrão (centro), os moradores Rodrigo e Tocera cobravam uma solução...

O vereador Carlos Eduardo de Moura – Magrão (PPS) visitou nesta quinta-feira, dia 24, a Travessa das Palmeiras, na Vila São Benedito, onde a Administração Municipal realizou a colocação de pavimentação asfáltica.

Desde o início de seu mandato em 2013, o vereador pleiteou junto ao Executivo, o asfaltamento da travessa em benefício dos moradores do local. Diversos requerimentos foram protocolados pelo vereador Magrão. O primeiro foi o nº 1.046/2013, de 29/04/2013, através do qual, ele requereu o asfalto para a referida travessa. Em 2014, reiterou a solicitação por meio do requerimento nº 102/2014, de 27/01/2014, sendo que, em 08/12/2014, através de um novo documento - requerimento nº 2.477/2014, reivindicou, mais uma vez, a pavimentação asfáltica da via. Em 2015, por intermédio do requerimento nº 1.439/2015, pediu ao Executivo Municipal que informasse um prazo para a colocação do asfalto na Travessa das Palmeiras.

O parlamentar alertou a Administração que a travessa era uma das únicas da Vila São Benedito que ainda não tinha recebido este benefício público e havia um clamor de munícipes reivindicando esta benfeitoria que, segundo os moradores, aguardavam a melhoria há mais de 25 anos. "Estou muito feliz por ter participado desta conquista. Agradeço a confiança dos moradores que sempre me apoiaram, já que é um avanço para a segurança e bem-estar das famílias. A pavimentação da referida travessa beneficiará mais de 70 famílias que residem ali", comemora o vereador Magrão e os moradores da Vila São Benedito.

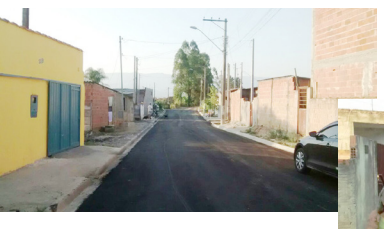

Neste ano, finalmente a Travessa das Palmeiras recebeu o asfalto...

E os moradores Dona Tereza, Rubinho, José Carlos, Tocera e Ceará com o vereador Magrão (o 2º da esq. para a dir.) comemoram a melhoria

Fale com o vereador Magrão:
Gabinete Tels. (12) 3644-2263 ou 3644-2264
e-mail: vereadormagrao@camarapinda.sp.gov.br
Facebook: Carlos Moura Magrão

Professor Eric continua lutando por melhorias para o Distrito de Moreira César

Guias, sarjetas e asfalto nas ruas Pascoal Cornetti, Osmir José de Jesus e Manoel de Jesus são pedidos do Vereador

Vereador Professor Eric solicitou ao Prefeito que promova estudos para asfaltamento de ruas no Distrito de Moreira César

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Através dos requerimentos números 1080, 1081, 1082, 1083/2015, aprovados no plenário da Câmara de Pindamonhangaba durante sessão ordinária, o vereador Professor Eric (PR) solicitou ao Prefeito, ao Subprefeito de Moreira César e à Secretaria de Obras e Serviços, que promovam estudos e adotem providências, no menor tempo possível para asfaltamento nas ruas Manoel de Jesus e Osmir José de Jesus, ambas no Loteamento Paulino de Jesus e na rua Pascoal Cornetti, antiga "rua Pirapitingui", no Distrito de Moreira César.

O Professor Eric pondera que "os moradores pagam seus impostos devidamente e merecem esse benefício, pois com a chuva os moradores se submetem ao barro e, na seca, à poeira. Esses fatos contribuem bastante com a baixa qualidade de vida e com a proliferação de doenças".

O vereador solicitou, também, melhorias na infraestrutura de guias e sarjetas para as ruas Manoel de Jesus e Osmir José de Jesus, considerando que as calçadas estão sem condições de trânsito, estão afundando e as tampas dos bueiros estão quebradas colocando os moradores em risco de acidentes. Para o Professor Eric, estas melhorias são necessárias e merecidas para a população. "Sou morador do Distrito de Moreira César e tenho muitos alunos e amigos que moram nessas localidades. Nas ruas do loteamento Paulino de Jesus, também conhecido como bairro Karina, somente um trecho encontra-se asfaltado, enquanto que o imposto pago pelos moradores não desconta a falta de benfeitorias. Trata-se de um trecho pequeno, fácil de ser asfaltado. Não podemos fechar os olhos para esta situação. Por isso, fiz requerimento e peço toda a atenção demandada pelos departamentos competentes a fim de solucionar esta situação. Estamos trabalhando muito para conquistarmos essas melhorias e benefícios para o Distrito de Moreira César", enfatizou.

Fale com o vereador Professor Eric
professoreric@camarapinda.sp.gov.br
gabinete: 3644-2269 ou 3644-2270.
facebook : Professor Eric

FELIPE CÉSAR – FC REFORÇA PEDIDO PARA AUMENTO DE EFETIVO POLICIAL EM PINDAMONHANGABA

O Presidente da Câmara de Pindamonhangaba, Vereador Felipe César – FC está reforçando e insistindo junto ao Governador Geraldo Alckmin para que autorize o aumento do efetivo policial civil e militar na cidade. Ele faz questão de enfatizar que a cidade cresce rapidamente, com a construção de conjuntos residenciais e o surgimento de novos empreendimentos. Com a assinatura do convênio da chamada "Atividade Delegada", o presidente Felipe César – FC sugere que este efetivo seja aumentado em proporções que possa suprir e oferecer mais segurança para a população. "É necessário aumentar este número para que a violência seja reduzida em nossa cidade", disse o Vereador.

DISTRITO EMPRESARIAL NA CIDADE

O Vereador Felipe César – FC está propondo ao Executivo a criação de um Distrito para Pequenos e Médios Empresários de Pindamonhangaba. Atualmente, os empreendedores da cidade pagam altos aluguéis, inviabilizando seu trabalho. A sugestão é que a Administração realize estudos para viabilizar este Distrito Empresarial, exclusivamente para beneficiar os empreendedores do município nas áreas de funilaria, mecânica, serralheria, carpintaria, oficinas entre outras. "Queremos proporcionar ao pequeno e médio empresário, condições de atender nossa população com condições favoráveis ao seu empreendimento", destaca o Vereador.

RODOVIÁRIA NA VIA DUTRA

O Vereador Felipe César – FC solicita ao Prefeito a realização de estudos para viabilizar a construção de uma rodoviária interestadual às margens da Rodovia Presidente Dutra. Em sua justificativa, o parlamentar alega que a atual rodoviária, construída há mais de 30 anos, é pequena e não comporta a entrada de mais empresas com novas linhas de ônibus. A construção de uma outra, mais moderna, com mais guichês e plataformas, à beira da Via Dutra, vai proporcionar que novas empresas sejam implantadas e outras linhas passem a ser atendidas, permitindo que Pindamonhangaba tenha ligações com mais cidades e capitais do país. "Nosso município cresce a cada dia e a Dutra está cada vez mais próxima. Desta forma, uma rodoviária às margens desta rodovia, vai facilitar a instalação de novas linhas e empresas".

Fale com o Vereador Felipe César – FC
E-mail: felipecesar@camarapinda.sp.gov.br

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Divisão de Comunicação
Chefe da Divisão de Comunicação: **Robson Luís Monteiro (MTb 18.021)** - (12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br
Assistente de Imprensa Parlamentar: **Luiz Carlos Pinto (MTb 32.783)** - (12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012
CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
10 - Comprovante de residência;
11 - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
12 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;
13 - Caderneta de Vacinação dos filhos (de 0 a 5 anos);
14 - Declaração de Escolaridade dos filhos (de 6 a 14 anos).

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dia 07/10/2015 às 14:00 horas:

227º VALÉRIA DA ROCHA NASCIMENTO
RUA LUIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA, 52 – VILA MOLICA
GUARATINGUETÁ – SP
CEP 12512-150

228º TIEMI ALINE SILVA
RUA RAUL AMBROGI, 101 – APTO. 1 – ALTO DO SÃO PEDRO
TAUBATÉ – SP
CEP 12082-240

229º GISLENE DE TOLEDO OLIVEIRA RODRIGUES
AVENIDA JUSTINO FRANCISCO DE CASTRO, 252 – JD. ESPERANÇA
GUARATINGUETÁ – SP
CEP 12518-245

230º FABIANA CRISTINA DE PAULA
AVENIDA ANTONIO PINHEIRO JUNIOR, 760 – JARDIM CRISTINA
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12412-010

231º LEONILDA DE SOUZA OLIVEIRA
RUA ITAIPU, 138 – ITAGUAÇU
APARECIDA – SP
CEP 12570-000

232º ANA CRISTINA PEREIRA SEVERIANO DE LIMA
RUA OLAVO BILAC, 800 – CASA 67 – CRUZ
LORENA – SP
CEP 12606-540

233º MARIA DE FÁTIMA SILVA
RUA SALVADOR, 21 – TERRA DOS IPÊS II
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12444-030

Dia 08/10/2015 às 14:00 horas:

234º LIGIA DE PAULA PEREIRA
RUA PROFESSORA IDALINA CÉSAR, 1102 – VILA RICA
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12422-460

235º FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO
RUA MARIA APARECIDA MARCONDES PEREIRA, 53 – ARARETAMA
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12423-110

236º ROSANE DE OLIVEIRA DIAS
RUA JOAQUIM ANTUNES BASTOS, 211 – VILA SÃO BENEDITO
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12445-260

237º RAFAELA APARECIDA DIAS GONÇALVES
RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, 172 – MOREIRA CÉSAR
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12441-110

238º MEIRELUCE MONTEIRO DE CAMPOS BITENCOURT
RUA PROFESSOR BALTAZAR DE GODOY MOREIRA, 304 – RES. DR. LESSA
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12422-520

239º REGIANE COSTA NOGUEIRA
RUA RYOITI YASSUDA, 365 – CRISPIM
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12402-530

240º ADRIANA MEIRELES COBRA
RUA SALVADOR FERNANDES FURTADO, 123 – VILA NOGUEIRA
TAUBATÉ – SP
CEP 12060-780

Dia 09/10/2015 às 14:00 horas:

241º ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
RUA JENNY MENDES RIBEIRO, 120 – ARARETAMA
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12423-650

242º KATE ITACY DOS SANTOS
RUA JOÃO MOREIRA DE MORAIS, 160 – RESIDENCIAL PARAÍSO
TAUBATÉ – SP
CEP 12090-805

243º VIVIANA APARECIDA FELIPE MENDES
RUA JOSÉ CANINEO FILHO, 215 – FONTE IMACULADA
TAUBATÉ – SP
CEP 12090-410

244º VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS
R. EMBAIXADOR JOSÉ CARLOS MACEDO SOARES, 1228 – JD. BELA VISTA
TAUBATÉ – SP
CEP 12091-400

245º CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ
RUA ORLANDO RIBEIRO, 219 – RESIDENCIAL SÃO CHARBEL
TAUBATÉ – SP
CEP 12062-210

246º LUCIANA VALÉRIA FERREIRA
AVENIDA FRADE MARCILIO SIQUEIRA, 596 – PARQUE TRÊS MARIAS
TAUBATÉ – SP
CEP 12081-120

EDSON MACEDO DE GOUVÊA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL (PROCESSO N. 0002499-39,2007)

Processo 0002499.39-2007.8.26.0445 3º oficio (FIROKO NAGASAWA e outros)
EDITAL DE CITAÇÃO de TARCILIA MOREIRA e de terceiros incertos e não sabidos e que possam se interessar, com prazo de 30 dias; expedidos nos autos 0002499.39-2007.8.26.0445 Cartório do 3º Ofício desta Comarca em resumo como segue: O Dr. HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Juiz da 3ª Vara, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital vires ou tomarem conhecimento, que tramita pelo Cartório do 3º Ofício o processo de usucapião sob n. 0002499.39.2007.8.26.0445, movido por FIROKO NAGASAWA e outros o seguinte imóvel: "Com inicio no ponto 1 situado a 19,88m da confluência da R. Sgt. Nevio Baracho dos Santos com a Rua Dr. Jorge Machado e a 110,60m da R. Dr.. Rodrigo Romeiro. Deste segue no rumo 87º03'56" SE uma extensão de 17,25m até o ponto 2 , confrontando neste trecho com a R. Sgt Nevio Barachodos Santos, deste com ângulo interno de 159º19'32" segue rumo 72º39'14"NE uma extensão de 1,90m até o ponto 3, deste segue com um ângulo interno de 155º001'06" segue rumo 46º50'35" NE uma extensão de 1,23m até o ponto 4 confrontando nestes dois trechos com a confluência da Sgt Nevio Baracho dos Santos com a R. Dr. Jorge Machado, deste ponto com um ângulo interno de 136º57'45" segue rumo 04º14'27"NE uma extensão de 33,55m até o ponto 5 que fica distante 35,00m da esquina Augustin San Martin, confrontando neste trecho com a R.Dr Jorge Machado, deste ponto com ângulo interno de 88º58147" segue rumo 86º46'46"NW uma extensão de 19,85m até o ponto 6, confrontando com o lote 130 de Yoneco Ionemoto, Paulo Renato Ionemoto,Regina Celia Ionemoto, Lucia Helena Ionemoto e Alexandre Henrique Ionemoto onde existe construído os prédios 90,94,98,102 e 106 – M- 16111 e com lote 131 de propriedade de TARCILA MOREIRA, onde existe construído o prédio n. 268 da Rua Augustin San Martin, do ponto 6 com ângulo interno de 91º01'13" segue rumo 04º14'27"SW uma extensão de 35,20m até o ponto1 inicio desta descrição formando um ângulo interno de 88º41'37", confrontando com lote 127 de Osmar de Oliveira Damas e Roseane Rodrigues Machado Damas, onde existe construído o prédio n. 245 da R. Sgto. Nevio Baracho dos Santos com M 10.861, encerrando a área de 696,10m2.

Dr. Helio Aparecido Ferreira de Sena
Juiz de Direito – 3º Ofício

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 1 – "DR. WALDY SIMONETTI"
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
1º DISTRITO POLICIAL DE PINDAMONHANGABA - SP

EDITAL Nº 003 / I / 2015

O Sr. Dr. VICENTE LOURENÇO L JUNIOR, Delegado de Polícia Titular do 1° Distrito Policial de Pindamonhangaba, no uso e gozo de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER AO PUBLICO EM GERAL QUE, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 27, Inciso II do Decreto nº 44.448 de 24/11/99 e Resolução SSP-46 de 21/12/70, o Exmo. Sr. **Dr. JOSE ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES**, Digníssimo Delegado Seccional de Policia de Taubaté – SP, realizará no próximo dia **06 de Outubro as 10:00 hs**, nesta na sede do 1° Distrito Policial de Pindamonhangaba, CORREIÇÃO ORDINÁRIA E PERIÓDICA, referente ao **Segundo Semestre** do corrente ano. Ficam, pois, convidados todos os funcionários sujeitos a fiscalização correicional e demais pessoas interessadas, as quais poderão apresentar queixas, reclamações, sugestões, atinentes ao serviço policial e/ou administrativos prestados por esta Repartição Policial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pindamonhangaba aos **29 de Setembro de 2015**. Eu, Zélia Maria dos Santos, Escrivã de Polícia que o digitei.
REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. VICENTE L L JUNIOR
Delegado de Polícia

LICENÇA DA CETESB

4PIPE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 3000870 e requereu a licença de operação para Blocos de espuma de plástico expandido (poliuretano e ou poliestireno) á AVENIDA FELIZ GALVÃO CRUZ SIMÕES, 375, GALPÃO "C" , FEITAL - PINDAMONHANGABA-SP.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO DE ATA

Venho pelo presente comunicar a todos os interessados e dar ampla publicidade de que o LIVRO DE ATA Nº 01 do ESPORTE CLUBE MOREIRA CÉSAR foi extraviado de sua secretaria, encontrando-se em local incerto e não sabido. Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2015. BENEDITO JOSÉ COELHO, Presidente da Diretoria em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ-SP
Segundo Distrito Policial de Pindamonhangaba - SP

EDITAL N° 002/ II /2015

O Dr. Miguel Jacob Felipe Neto,
Delegado de Policia Titular do 2° Distrito
Policial, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE; nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n° 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **EXMO SENHOR DOUTOR JOSE ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES,** Delegado de Policia Seccional de Taubaté-SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, no Segundo Distrito Policial desta cidade no dia **08/10/2014 ás 10:00 horas.**

Para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas.

Proceda-se a transcrição para a divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 14 de Setembro de 2015

Miguel Jacob Felipe Neto
Delegado de Policia

Rua Manoel Teixeira de Souza nº 462 – Moreira César – Pindamonhangaba/SP –
Cep. 12.440-620
Fones: (12) 3641-1688

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba estará no próximo dia 09 de outubro de 2015 às 10:00 horas, na Câmara de Vereadores, para Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015. Todos estão convidados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente vigente da diretoria do ESPORTE CLUBE MOREIRA CESAR, Benedito José Coelho, convoca todos os associados filiados ao Clube para participarem da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de outubro de 2015, às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados existentes, ou meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sua sede situada nesta cidade, na Avenida Teotônio Vilela s/n°, no distrito de Moreira César, para deliberarem sobre:
a) Reativação jurídica do Clube;
b) Alteração do estatuto social;
c) Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal.
De acordo com a minuta do novo estatuto social, somente poderão ser eleitos para os órgãos do CLUBE, o associado titular, com maioridade civil, pertencente às categorias associativas de FUNDADORES ou CONTRIBUINTES, em pleno gozo de seus direitos estatutários e quites com a mensalidade até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da assembleia.
Os interessados deverão apresentar suas inscrições, contendo o nome da chapa e dos candidatos aos cargos da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, e suas respectivas qualificações (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial).
Somente serão aceitas as inscrições de chapas completa para todos os cargos, contendo todos os requisitos acima expostos.
Os cargos para a Diretoria serão: Presidente; Vice-Presidente; 1° Secretário; 2° Secretário; 1° Tesoureiro; 2° Tesoureiro; Diretor de Esportes da Categoria de Base; Diretor de Esportes da Categoria Amador; Diretor de Esportes da Categoria Veterano; Diretor de Patrimônio; Diretor de Eventos; Diretor de Marketing e Publicidade. E mais três cargos para efetivos e para suplentes do Conselho Fiscal.

Pindamonhangaba, 28 de setembro de 2015.

BENEDITO JOSÉ COELHO
Presidente da Diretoria

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Rua Deputado Claro Cesar, 53 – Centro
CEP 12400-220 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3643-2223
e-mail:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

ADITAMENTO AO EDITAL nº. 01/2015
EDITAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2016/2020

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, responsável pelo processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de Pindamonhangaba, comunica aos candidatos e a todos os eleitores a seguinte decisão do CMDCA em sua 17ª Reunião ordinária:

Em virtude da existência de homônimos e como única opção de identificação na relação oficial de eleitores do Cartório Eleitoral de Pindamonhangaba, todos os eleitores DEVERÃO comparecer com seu Título de Eleitor acompanhado de um documento com foto, preferencialmente, a identidade. Na ausência do Título de Eleitor, DEVERÃO apresentar o comprovante da última eleição.

Adriano Augusto Zanotti
Comissão Especial - CMDCA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0501378-50.2006.8.26.0445-PROC.13259/07
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente:Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Autoparking Estacionamento e Comde Veiculos Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Autoparking Estacionamento e Comde Veiculos Ltda
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Nenhuma informação disponível >>
Execução Fiscal nº: 0501378-50.2006.8.26.0445-PROC.13259/07
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 18/10/2006.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:00011476.
Valor da Dívida: R$ 2.000,10.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Físico nº: 0012384-19.2003.8.26.0445-PROC.11357/07
Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Requerente:Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Requerido: Joao Barreto Pindaba

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Aparecido Ferreira de Sena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Joao Barreto Pindaba
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Nenhuma informação disponível >>
Execução Fiscal nº: 0012384-19.2003.8.26.0445-PROC.11357/07
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 06/10/2003
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1466.
Valor da Dívida: R$ 274,31

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ-SP
Terceiro Distrito Policial de Pindamonhangaba - SP

EDITAL N° 002/ III /2015

O Dra. Ângela A Cabral de Aguiar,
Delegado de Polícia Titular do 3° Distrito
Policial, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE; nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n° 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **EXMO SENHOR DOUTOR JOSE ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES,** Delegado de Polícia Seccional de Taubaté-SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, no Segundo Distrito Policial desta cidade no dia **15/10/2015 ás 10:00 horas.**

Para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas.

Proceda-se a transcrição para a divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 18 de Setembro de 2015

Ângela A Cabral de Aguiar
Delegada de Policia

Av Rio de Janeiro, 475, Cidade Nova, Pindamonhangaba/SP Fones: (12) 3642-1133

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA

O presidente do PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO, Sr. Paulo Vieira Neto, convoca todos os associados de 18 anos a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30/10/2015 as 17h00min, na Rua Vereador Manoel Canutto Vieira, nº 199, Bairro Ouro Verde, Pindamonhangaba/SP, em conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 16 do Estatuto Social. Não Havendo numero legal na primeira Convocação, a Assembleia reunir-se á em Segunda Convocação 00h30min após com qualquer numero de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
PAUTA: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE.
Pindamonhangaba, 29de setembro de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL RESUMIDO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, a Chamamento Público nº. 02/15, referente à "Contratação de empresa para implantação e manutenção de placas indicativas de nome de logradouros, gradis de retenção de pedestres nas calçadas e bicicletários, em contrapartida da utilização do espaço para fins publicitários", com encerramento dia 03/11/15 às 9h e abertura às 9h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL RESUMIDO

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 243/2015
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PPRP nº. 243/15, referente à "Aquisição de fórmulas infantis para alimentação escolar, conforme Termo de Referência", com encerramento dia 15/10/15 às 8h e abertura às 8h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.

PREGÃO Nº 244/2015
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº. 244/15, referente à "Aquisição de curativos", com encerramento dia 15/10/15 às 14h e abertura às 14h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.

PREGÃO Nº 245/2015
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº. 245/15, referente à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de arquivo em PDF em preto e branco formato A4 para impressão de Livro Diário e Livro Razão Contábil", com encerramento dia 16/10/15 às 8h e abertura às 8h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.

PREGÃO Nº 246/2015
A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso, o PP nº. 246/15, referente à "Contratação de empresa especializada na realização de serviços em exame de ultrassonografia mamária, pelo período de 12 (doze) meses", com encerramento dia 16/10/15 às 14h e abertura às 14h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 153/2015
A Prefeitura comunica que no PP nº. 153/15, que cuida de "Aquisição de sistema completo para controle e gerenciamento de atendimento por senha incluindo instalação e serviços de manutenção corretiva, assistência técnica com substituição de peças durante o período de garantia, para o setor de atendimento do protocolo e arrecadação (Iptu/Iss) no prédio sede da Prefeitura de Pindamonhangaba", a Autoridade Superior, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO da Sra. Pregoeira no procedimento licitatório supra em favor da empresa (item/lote): Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. (01).
Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2015.

PREGÃO Nº 219/2015
A Prefeitura comunica que no PP nº. 219/15, que cuida de "Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética (exceto de abdome total), acompanhadas ou não de analgesia e uso de contraste quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses", a Autoridade Superior, com base no parecer técnico da Secretaria de Saúde e Assistência Socia, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório supra em favor da empresa (itens/lotes): Pro Imagem Ltda. (01, 02, 03 e 04).
Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2015.

PREGÃO Nº 229/2015
A Prefeitura comunica que no PP nº. 229/15, que cuida de "Aquisição de óleos, graxa, filtros de óleo e ar para suprir as necessidades do Convênio do Leite, firmado pelo Município através do Departamento de Agricultura com a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios", a Autoridade Superior, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO do Sr. Pregoeiro no procedimento licitatório supra em favor da empresa (itens/lotes): Pefil Comercial Ltda. (05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17). Itens imprósperos: 01, 02, 04 e 06. Item fracassado: 07. Item não licitado: 03
Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2015.

PREGÃO Nº 230/2015
A Prefeitura comunica que no PP nº. 230/15, que cuida de "Aquisição de óleo mineral aplicação diluir inseticidas em aplicações de termonebulização para controle de insetos prejudiciais a saúde no Cemitério Municipal", a Autoridade Superior, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO do Sr. Pregoeiro no procedimento licitatório supra em favor da empresa (item/lote): Cal Vicente Nutrição Animal ME (01).
Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 168/2015
A Prefeitura comunica que no PPRP nº. 168/15, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos bebedouros da Prefeitura de Pindamonhangaba", a Autoridade Superior, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO da Sra. Pregoeira no procedimento licitatório supra em favor da empresa (itens/lotea): Rodrigo Anselmo Cardoso (01 – 77,67; 02 – 79,00; 03 – 109,00; 04 – 100,00; 05 – 26,50; 06 – 105,00; 07 – 51,60).
Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2015.

PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 215/2015
A Prefeitura comunica que no PPRP nº. 215/15, que cuida de "Aquisição de microcomputador completo com monitor, produto de 1ª linha conforme especificações do termo de referência em anexo", a Autoridade Superior, com base na análise técnica do Departamento de Informática, anexa aos autos, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório supra em favor da empresa (item/preço R$): Guimarães & Marques Suprimentos para Informática Ltda. (01 – 4.555,00).
Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
COMUNICADO SINE-DIE

PREGÃO Nº. 240/2015
A Prefeitura comunica que o PP n° 240/15, que cuida da "Aquisição de brinquedos e jogos educativos para as unidades escolares do município" fica adiado SINE-DIE, para análise da impugnação interposta pela empresa Servitec.com – R. da Conceição Pinto - ME (proc. ext. nº. 28.740 de 28/09/2015).
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015

A Prefeitura comunica a retificação do prazo de execução constante no termo de referência da Tomada de Preços n° 12/2015, que cuida da "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de substituição de telhado de telha ecológica por telhado de fribrocimento com telhas onduladas em 226 unidades habitacionais (quadras a, b, c, d e e) em loteamento de interesse social no município, denominado Conjunto Residencial Liberdade". Desta forma onde se lê "Conforme cronograma físico-financeiro em anexo. Previsto a duração de 180 dias (06 meses) contados a partir da ordem de serviço." leia-se "Conforme cronograma físico-financeiro em anexo. Previsto a duração de 06 meses contados a partir da ordem de serviço". As demais informações continuam inalteradas.
Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.531, 18 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E
Art. 1º Nomear os senhores a seguir relacionados para compor o Grupo de Estudo para elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Ambiental (DMEA) e do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA) :
I. Departamento de Licenciamento Ambiental
Maria Eduarda San Martin
II. Departamento de Meio Ambiente
Rafael Ribeiro Cavalcante de Souza
III. Departamento de Turismo
Fábio de Oliveira Vieira
IV. Secretaria de Educação e Cultura
Márcia Fernandes Lima Silva
Adriana Alexandrina Nogueira Miranda Picca
V. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Denise Carvalho de Mello
VI. Secretaria de Saúde e Assistência Social
Marilda Usier Homem de Melo
VII. Secretaria de Planejamento
Urbano Reis Patto Filho
VIII. Núcleo Pedagógico Educacional – Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba
Cristiane Cristina Olímpio
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena - Secretária de Educação e Cultura
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Secretário de Governo e Integração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 18 de setembro de 2015
Synthea Telles de Castro Schmidt -0 Secretária de Assuntos Jurídicos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.618, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2015, nos termos do Memorando nº 1387/2015 – DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2015, comissão constituída pela Portaria Interna nº 9532, de 30 de junho de 2015, Processo nº 9101/2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 23 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.619, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2015, nos termos do Memorando nº 1375/2015 – DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2015, comissão constituída pela Portaria Interna nº 9533, de 30 de junho de 2015, Processo nº 14858/2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 23 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.620, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2015, nos termos do Memorando nº 1376/2015 – DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2015, comissão constituída pela Portaria Interna nº 9536, de 30 de junho de 2015, Processo nº 18144/2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 23 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.621, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.450, de 10 de março de 2015, para dar continuidade à apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2015, para que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de outubro de 2015, sejam concluídos os trabalhos da Comissão, nos termos dos Memorando nº 1406/15-DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 23 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º. A Secretaria de Saúde e Assistência Social convoca as organizações de Assistência Social ou que prestem serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, a apresentarem propostas para firmar Termos de Colaboração com a administração pública municipal, de acordo com os parâmetros definidos neste Edital.

Art. 2º. As propostas objeto deste Edital deverão envolver serviços, programas e benefícios eventuais de Proteção Social Básica ou serviços e programas de Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, definindo-se que:
I) Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos para a política de Assistência Social, padronizados em uma referência unitária de âmbito nacional presente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.
II) Programas socioassistenciais são ações integradas e complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos, que visam qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços, não se caracterizando como ações continuadas.
III) Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestados em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, nos termos do Decreto Federal nº 6.307/2007.
IV) A Proteção Social Básica caracteriza-se pelo desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios com cunho preventivo a situações de risco e de superação das condições de vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
V) A Proteção Social Especial caracteriza-se por um conjunto de ações de proteção voltadas às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos em decorrência de abandono, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil e outras condições. Tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 3º. As propostas objeto deste Edital deverão destinar-se a indivíduos, famílias e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade social, risco social e/ou violação de direitos, tais como: perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 4º. Para se habilitar a firmar os Termos de Colaboração, as organizações sociais devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios eliminatórios, sob pena de desclassificação sumária, sem avaliação de mérito, da proposta enviada:
I - possuir, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
III - possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - apresentar toda a documentação exigida no artigo 7º deste Edital;
V - ser regidas por estatutos cujas normas disponham, expressamente, sobre:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
c) a previsão de que, em caso de dissolução da organização social, o respectivo patrimônio líquido seja transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização social extinta;
d) normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela organização social, que determinarão, no mínimo, a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização social, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 5º. Ficará impedida de celebrar a parceria de que trata este Edital a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V deste artigo;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 6º. Para concorrer aos Termos de Colaboração de que trata este Edital, a organização social deverá protocolar suas propostas, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba, sito à Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso , nº 1400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, de segunda a sexta-feira exceto feriados, das 8h00 às 17h00, entre os dias 30/09/2015 e 14/10/2015, impreterivelmente.

Art. 7º. No ato de inscrição de cada proposta de colaboração, a organização deverá apresentar obrigatoriamente 01 (uma) via de cada um dos seguintes documentos:
I - ofício em nome do Secretário de Saúde e Assistência Social, solicitando o Termo de Colaboração';
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
IV - cópia da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
V - Plano de Trabalho, assinado pelo representante legal e por responsável técnico, conforme parâmetros presentes neste Edital e modelo disponibilizado no Anexo C.
Parágrafo Único. A falta de qualquer documento relacionado neste artigo impedirá a inscrição.

Art. 8º. As propostas para parceria, apresentadas no Plano de Trabalho, devem preferencialmente atender aos seguintes critérios eliminatórios:
I) Adequar-se aos marcos legais, normativos e regulatórios do Sistema Único de Assistência Social, tais como a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social de 2004, a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), as orientações técnicas para os serviços socioassistenciais de autoria do Conselho Nacional de Assistência Social e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as resoluções do CNAS que tratam do reordenamento dos serviços socioassistenciais, entre outros;
II) Destinar, no mínimo, 60% das vagas em serviços, programas e benefícios de Proteção Social Básica a usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) , nos termos do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aprovado pela Resolução CIT nº 07/2009, e 100% de atendimento dos usuários encaminhados pelo serviços e programas de Proteção Social Especial pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
III) Garantir a prestação absolutamente gratuita das ações ofertadas, sendo vedada cobrança dos usuários de taxas de qualquer natureza, bem como a solicitação de contribuições ou contrapartidas monetárias, materiais, de trabalho ou de quaisquer outras modalidades;
IV) Desenvolver alguma das seguintes ações socioassistenciais, demonstrando o atendimento da totalidade dos parâmetros, presentes nos marcos normativos e regulatórios do SUAS, referentes aos usuários atendidos, aos objetivos da prestação, às provisões necessárias (ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial), as aquisições a serem desenvolvidas, as condições e formas de acesso, ao período de funcionamento, à abrangência, à articulação de rede e ao impacto social esperado:
a) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
b) Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
c) Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
d) Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
e) Serviço de acolhimento institucional;
f) Serviço de acolhimento em república;
g) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências;
h) Programas socioassistenciais de Proteção Social Básica que complementem e qualifiquem a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias, contribuindo para o alcance de seus objetivos, para o desenvolvimento das aquisições dos usuários e para o impacto social esperado;
i) Programas socioassistenciais de Proteção Social Especial que complementem e qualifiquem a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos, contribuindo para o alcance de seus objetivos, para o desenvolvimento das aquisições dos usuários e para o impacto social esperado;
j) Benefícios eventuais de Assistência Social, concedidos em decorrência de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.

Art. 9º. Deverá constar obrigatoriamente do Plano de Trabalho, sob pena de desclassificação da proposta da parceria:
I – diagnóstico da realidade que será objeto das atividades do fomento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VI – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VII – estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII – valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
IX – modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria;
X – prazos de análise da prestação de contas pela administração pública municipal;
XI – demonstração de atendimento dos critérios elencados no artigo 8º deste Edital;

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social publicará no Jornal Tribuna do Norte e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba, até o dia 03/11/2015, a relação completa das propostas recebidas neste processo de seleção para Parceria.

Art. 11. Os Planos de Trabalho serão submetidos à análise técnica a ser realizada por Comissão de Seleção designada oficialmente pela Prefeitura de Pindamonhangaba, à qual competirá verificar o cumprimento dos critérios eliminatórios previstos nos artigos 8º e 9º deste Edital e classificar os planos de trabalho de acordo com o grau de prioridade da ação socioassistencial proposta, conforme diagnóstico socioterritorial do município.
Parágrafo Único. Serão consideradas prioritárias as propostas que prevejam a prestação de serviços socioassistenciais, que atendam os objetos de intervenção e os territórios elencados no Anexo B.

Art. 12. Na análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, os Planos de Trabalho que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados cumulativamente conforme segue:
I) De acordo com o tipo de ação socioassistencial proposta:
a) Propostas de prestação de serviços socioassistenciais receberão 30 pontos;
b) Propostas de execução de programas socioassistenciais e de concessão de benefícios eventuais de Assistência Social receberão 15 pontos.
II) De acordo com o grau de prioridade da ação e do território:
a) Propostas de ações elencadas no Anexo B em territórios classificados como de prioridade média receberão 20 pontos;
b) Propostas de ações elencadas no Anexo B em territórios classificados como de prioridade alta receberão 40 pontos;
c) Propostas de ações elencadas no Anexo B em territórios classificados como de prioridade muito alta receberão 60 pontos.
III) De acordo com o número de vagas ofertadas:
a) Propostas de ações elencadas no Anexo B que atendam ao número de vagas indicado como mínimo receberão 10 pontos.

§ 1º. Os Planos de Trabalho avaliados receberão pontuação mínima de 15 pontos e máxima de 100 pontos, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação.

§ 2º. Os Termos de Colaboração serão firmados atendendo estritamente a ordem indicada por esta classificação.

§ 3º. Esta classificação não será critério determinante do volume de recursos a serem transferidos através do Termo de Colaboração aprovado.

Art. 13. Após avaliação técnica realizada nos termos do artigo 12 deste Edital, o resultado com as propostas classificadas, indicando sua pontuação, será publicado no Jornal Tribuna do Norte e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba até o dia 3/11/2015.

Art. 14. Cabe entrar com recurso contra o resultado da avaliação técnica até a data do dia 05/11/2015.

§ 1º. Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser estritamente fundamentados nos marcos legais, normativos e regulatórios que regem o Sistema Único de Assistência Social e na legislação correlata.

§ 2º. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Assistência Social, sito a Rua Euclides Figueiredo, nº 94, Bairro Alto do Cardoso.

§ 3º. O resultado da análise dos recursos impetrados nos termos do caput deste artigo terá caráter conclusivo, não sendo admitido novo recurso.

§ 4º. O resultado da análise dos recursos será publicado no Jornal Tribuna do Norte e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba até o dia 10/11/2015, juntamente com a classificação final das propostas aprovadas.

Art. 15. O resultado final da classificação homologado será divulgado no Jornal Tribuna do Norte e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba até o dia 10/11/2015

Art. 16. Os Termos de Colaboração terão vigência máxima de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura ou até o dia 31/12/2016.

Art. 17. As organizações sociais que tiverem Planos de Trabalho selecionados deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios, com data de validade vigente, para firmar o Termo de colaboração:
I - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, devidamente registradas;
II - cópia da carteira de identidade e do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil do responsável legal pela organização;
III - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização social, com nacionalidade, estado civil, ocupação/profissão, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;
IV - certificado de Utilidade Pública Municipal (cópia da lei que instituiu a Entidade Social de Utilidade Pública);
V - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
VI - declaração de que a organização social, sob as penas da lei, não se encontra em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta;
VII - declaração da organização social, sob as penas da lei, de que seu representante legal, os membros do quadro dirigente, seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não são agentes políticos de Poder ou do Ministério Público;
VIII - declaração de que os dirigentes, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores (ou equivalente) da organização social não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
IX - cópia do Balanço Patrimonial do exercício anterior.
X – certidões de regularidade fiscal, previdenciário, tributário, de contribuições e de dívida ativa (Trabalhista , FGTS, Débito Municipal e CND);
XI – prova de propriedade ou posse legítima do imóvel;
XII – Regulamento de compras e contratações, próprio ou de terceiros, devidamente aprovado pela Secretaria de Finanças do município;
XIII – documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando estas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado.

Art. 18. Os Termos de Colaboração celebrados de acordo com este Edital serão submetidas a procedimentos de fiscalização durante sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, através da comissão de monitoramento e avaliação designada por portaria do executivo municipal, bem como pelo gestor da parceria ou pessoa por este designado.

§ 1º. O monitoramento e a avaliação realizados em decorrência da celebração de Termo de Colaboração, conforme indicado neste Edital, não substitui e não prejudica os procedimentos de monitoramento e avaliação sob competência do setor de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 19. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Edital estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 20. Cabe à Secretaria de Saúde e Assistência Social deliberar sobre as questões omissas neste edital.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2015.

Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretaria de Saúde e Assistente Social

ANEXO A.

BAIRROS E LOCALIDADES QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS DE PINDAMONHANGABA

CRAS Araretama		
Araretama	Fábrica de Blocos	Real Ville
Caixa D'Água	Fazenda Mombaça	Residencial das Américas
CDHU (Arco-Iris)	Jardim Princesa	Village Paineiras
Cidade Jardim	Nova Esperança	Una
Colonial Village	Parque Lago Azul	Marçon

CRAS Castolira		
Água Preta	Ipiranga	Santa Cecília
Andrade	João de Barro	Vila São Paulo
Carangola	Maricá	Vilage do Sol
Castolira	Morumbi	Yassuda
Chácaras Reunidas	Parque das Palmeiras	
Haras Paulista	Residencial Suiça	

CRAS Centro (Urbano)		
Abílio Flores	Jardim Imperial	Ponte Alta
Alto do Cardoso	Jardim Mariana	Quadra Coberta
Alto do Tabaú	Jardim Rezende	Santa Luzia
Bela Vista	Jardim Roseli	Santana
Boa Vista	Lessa	São Benedito
Bosque da Princesa	Maria Áurea	Socorro
Campo Alegre	Maria Emília	Vila Bourguese
Campo Belo	Mombaça	Vila Nair
Campos Maia	Ouro Verde	Vila Prado
Centro	Parque das Nações	Vila Rica
Crispim	Parque São Dimas	Vila São Judas Tadeu
Galega	Parque São Domingos	Vila Verde
Jardim Cristina	Parque Ypê	
CRAS Centro (Rural)		
Água Branca	Cruz Grande	Oliveiras
Beija-Flor	Cruz Pequena	Orvalinho
Beira Rio	Floresta	Piedade
Bicas	Graminha	Pinga
Bonsucesso	Kanegai	Piracuama
Buraqueira	Mandú	Ribeirão Grande
Canuto Borges	Martins	Rola
Cerâmica	Massain	Tetequera
Colméia	Nova Gokula	Trabijú

CRAS Cidade Nova		
Borba / Pinhão do Borba	Goiabal	Recanto do Sol
Campinas	Jardim Eloyna	Santa Cruz
Campininhas	Jardim Regina	Shangri-lá
Cidade Nova	Lago Azul	Triângulo
Feital	Pinhão do Una	Vitória Park
Vista Alegre	Pouso Frio	

CRAS Moreira César		
César Park	Loteamento Ramos	Terra dos Ipês I
Cícero Prado	Mantiqueira	Terra dos Ipês II
Coruputuba	Marieta Azeredo	Vale das Acácias
Jardim Azeredo	Moreira César (Centro)	Vale do Sol
Jardim Carlota	Padre Rodolfo	Vila São Benedito
João Tamborindeguy	Pasin	Vila São João
Karina	Paulino de Jesus	Vila São José
Laerte Assumpção	Sapucaia	
Liberdade	Taipas	

ANEXO B.

Ações e territórios diagnosticados como prioritários para a execução das ações socioassistenciais na rede privada do SUAS no município de Pindamonhangaba para o ano de 2016

I. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação prioritária	Territórios prioritários para esta ação	Número mínimo de vagas de atendimento
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	Prioridade muito alta: Araretama e Castolira Prioridade alta: Cidade Jardim, Maricá e Santa Cecília Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça e Cerâmica	45 vagas na região do CRAS Araretama 20 vagas na região do CRAS Castolira 70 vagas na região do CRAS Centro
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos	Prioridade muito alta: Liberdade e CDHU Cícero Prado Prioridade alta: Azeredo e Vale das Acácias Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça, Cerâmica e Mantiqueira	30 vagas na região do CRAS Centro 35 vagas na região do CRAS Moreira César
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos	Prioridade muito alta: Araretama, Castolira, Feital, Cícero Prado, Liberdade e Triângulo Prioridade alta: Azeredo, Cidade Nova, Goiabal, Vale das Acácias, Campinas, Cidade Jardim, Maricá, Santa Cecília e Jardim Regina Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça, Mantiqueira, Cerâmica	25 vagas na região do CRAS Araretama 30 vagas na região do CRAS Castolira 10 vagas na região do CRAS Cidade Nova 35 vagas na região do CRAS Centro 40 vagas na região do CRAS Moreira César
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos	Prioridade muito alta: Araretama, Castolira, Feital, Cícero Prado, Liberdade e Triângulo Prioridade alta: Azeredo, Cidade Nova, Goiabal, Vale das Acácias, Campinas, Cidade Jardim, Maricá, Santa Cecília e Jardim Regina Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça, Mantiqueira, Cerâmica	40 vagas na região do CRAS Araretama 40 vagas na região do CRAS Castolira 40 vagas na região do CRAS Centro 40 vagas na região do CRAS Cidade Nova 40 vagas na região do CRAS Moreira César
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Prioridade muito alta: Araretama Prioridade alta: Cidade Jardim Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça e Cerâmica	15 vagas na região do CRAS Araretama 25 vagas na região do CRAS Centro

II. PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação prioritária	Territórios prioritários para esta ação	Número mínimo de vagas de atendimento
Programas socioassistenciais orientados à promoção do acesso ao mundo do trabalho, que complementem e qualifiquem as ações desenvolvidas pelos CRAS. Observação: Os programas devem atender ao disposto nas Resoluções CNAS nº 33/2011 e 18/2012. É preciso ressalvar que **não é competência** do Sistema Único de Assistência Social realizar ações e executar cursos de inclusão produtiva ou profissionalizantes. As ações de promoção ao mundo do trabalho, no SUAS, envolvem: mobilizar, por meio da informação, divulgação e sensibilização, os usuários; encaminhá-los para cursos e demais oportunidades no território; e acompanhar a trajetória objetivando a inclusão e emancipação social.	Prioridade muito alta: Araretama, Castolira, Feital, Cícero Prado, Liberdade e Triângulo Prioridade alta: Azeredo, Cidade Nova, Goiabal, Vale das Acácias, Campinas, Cidade Jardim, Maricá, Santa Cecília e Jardim Regina Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça, Mantiqueira, Cerâmica	65 vagas na região do CRAS Araretama 85 vagas na região do CRAS Castolira 35 vagas na região do CRAS Cidade Nova 100 vagas na região do CRAS Centro 60 vagas na região do CRAS Moreira César
Ações do Programa Ação Jovem, que complementem e qualifiquem as ações desenvolvidas pelos CRAS. Observação: As ações complementares do Programa Ação Jovem devem atender ao disposto na Resolução SEDS-SP nº 08/2011. Devem ser desenvolvidas ações socioeducativas em quatro eixos: I. Educação, Cidadania e Meio-Ambiente, II. Trabalho e Empreendedorismo, III. Pluralidade Cultural, Esporte e Lazer e IV. Saúde.	Prioridade muito alta: Araretama, Castolira, Feital, Cícero Prado, Liberdade e Triângulo Prioridade alta: Azeredo, Cidade Nova, Goiabal, Vale das Acácias, Campinas, Cidade Jardim, Maricá, Santa Cecília e Jardim Regina Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça, Mantiqueira, Cerâmica	80 vagas na região do CRAS Araretama 60 vagas na região do CRAS Castolira 200 vagas na região do CRAS Cidade Nova 60 vagas na região do CRAS Centro 150 vagas na região do CRAS Moreira César
Ações do Programa Renda Cidadã, que complementem e qualifiquem as ações desenvolvidas pelos CRAS. Observação: As ações complementares do Programa Renda Cidadã devem atender ao disposto nas Resoluções SEDS-SP nº 01/2005, 04/2005 e 10/2010. Envolvem: I. Ações Socioeducativas, que estimulem o diálogo, a reflexão, a troca de experiências, a emancipação e a participação social da família; II. Apoio à Formação e Capacitação, que promovam a formação e/ou educação sociopofissional para o trabalho coletivo ou individual.	Prioridade muito alta: Araretama, Castolira, Feital, Cícero Prado, Liberdade e Triângulo Prioridade alta: Azeredo, Cidade Nova, Goiabal, Vale das Acácias, Campinas, Cidade Jardim, Maricá, Santa Cecília e Jardim Regina Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça, Mantiqueira, Cerâmica	60 vagas na região do CRAS Araretama 60 vagas na região do CRAS Castolira 75 vagas na região do CRAS Cidade Nova 30 vagas na região do CRAS Centro 55 vagas na região do CRAS Moreira César
Programas socioassistenciais com foco na prevenção de violações de direitos e rompimento de vínculos em decorrência do abuso ou dependência de substâncias psicoativas.	Prioridade muito alta: Araretama, Castolira, Feital, Cícero Prado, Liberdade e Triângulo Prioridade alta: Azeredo, Cidade Nova, Goiabal, Vale das Acácias, Campinas, Cidade Jardim, Maricá, Santa Cecília e Jardim Regina Prioridade média: Crispim, Campo Alegre, Mombaça, Mantiqueira, Cerâmica	15 vagas na região do CRAS Araretama 15 vagas na região do CRAS Castolira 15 vagas na região do CRAS Centro 15 vagas na região do CRAS Cidade Nova 15 vagas na região do CRAS Moreira César
Programas socioassistenciais com foco na prevenção e no enfrentamento da evasão escolar de crianças e adolescentes	Prioridade muito alta: Araretama, Castolira, Feital e Triângulo Prioridade alta: Cidade Nova, Goiabal, Campinas, Cidade Jardim, Maricá, Santa Cecília e Jardim Regina	50 vagas na região do CRAS Araretama 15 vagas na região do CRAS Castolira 50 vagas na região do CRAS Cidade Nova
Programas socioassistenciais de prevenção de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com foco na prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes, da negligência de crianças e idosos, da violência física contra adolescentes e mulheres e da violência psicológica contra mulheres e idosos.	Prioridade muito alta: Araretama e Castolira	60 vagas para a região do CRAS Araretama 30 vagas para a região do CRAS Castolira

III. BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

Ação prioritária	Territórios prioritários para esta ação	Número mínimo de vagas de atendimento
Concessão de cestas básicas como Benefício Eventual de Assistência Social, em situações de vulnerabilidade social temporária	Cobertura de todo o município	165 cestas mensais, sendo 25 para encaminhamentos do CRAS Araretama, 35 para encaminhamentos do CRAS Castolira, 25 para encaminhamentos do CRAS Cidade Nova, 45 para encaminhamentos do CRAS Centro e 35 para encaminhamentos do CRAS Moreira César.

IV. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação prioritária	Territórios prioritários para esta ação	Número mínimo de vagas de atendimento
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Cobertura de todo o município	Não definido.
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Cobertura de todo o município	90 vagas
Serviços de acolhimento (acolhimento institucional, acolhimento em república e acolhimento em família acolhedora)	Cobertura de todo o município	De acordo com as normativas vigentes

V. PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação prioritária	Territórios prioritários para esta ação	Número mínimo de vagas de atendimento
Programas socioassistenciais de atendimento a crianças vítimas de violência, com foco no atendimento em situações de abuso sexual e negligência, que complementem e qualifiquem as ações desenvolvidas pelo CREAS	Cobertura de todo o município	30 vagas
Programas socioassistenciais de atendimento a adolescentes vítimas de violência, com foco no atendimento em situações de abuso sexual e violência física, que complementem e qualifiquem as ações desenvolvidas pelo CREAS	Cobertura de todo o município	35 vagas
Programas socioassistenciais de atendimento a mulheres vítimas de violência, com foco no atendimento em situações de violência física e psicológica, que complementem e qualifiquem as ações desenvolvidas pelo CREAS	Cobertura de todo o município	50 vagas
Programas socioassistenciais de atendimento a idosos vítimas de violência, com foco no atendimento em situações de negligência e violência psicológica, que complementem e qualifiquem as ações desenvolvidas pelo CREAS	Cobertura de todo o município	55 vagas

ANEXO C. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE

Nome				C.N.P.J.	
Data de criação				Inscrição no CMAS nº	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Tel	FAX	E-mail
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável				CPF	
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Função	
Endereço				CEP	
HISTÓRICO					
Obs.: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de Assistência Social.					

PARTE 2. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 TÍTULO
Obs.: Deve refletir a natureza do problema enfocado e ter impacto significativo em seu leitor.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Obs.: Escolher uma única opção.	
( ) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	( ) Serviço de acolhimento em família acolhedora
( ) Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	( ) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
( ) Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	( ) Programas socioassistenciais de Proteção Social Básica que complementem e qualifiquem a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
( ) Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	( ) Programas socioassistenciais de Proteção Social Especial que complementem e qualifiquem a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos
( ) Serviço de acolhimento institucional	( ) Benefícios eventuais de Assistência Social
( ) Serviço de acolhimento em república	

2.3 IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO
Para qual ação (serviço, programa ou benefício) está direcionado o Plano de Trabalho, em conformidade com o estabelecido pelo Edital.

(continua)

(continuação)

Exemplo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos.

2.4 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades do fomento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

Descrever a metodologia empregada, identificando as fontes de informação e os procedimentos adotados para coleta e análise.

2.6 JUSTIFICATIVA

Indicar o(s) motivo(s) que justificam a proposta apresentada.

2.7 OBJETIVO GERAL

Deve ser abrangente e genérico e estar de acordo com o definido nos marcos legais, normativos e regulatórios do SUAS. O objetivo geral deve ser formulado como uma única sentença, iniciada necessariamente por um verbo no infinitivo.

Exemplo: Complementar o trabalho social com famílias realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) dos CRAS do município, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

2.8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Devem ser apresentadas ações específicas que, uma vez executadas, culminam com o alcance do objetivo geral. É a diretriz para a elaboração da metodologia e das atividades a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho visando atender o objetivo geral.

Exemplo:

1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

(...)

2.9 PÚBLICO ALVO

Perfil da população atendida	Critérios de seleção	Formas de acesso *Obs.: Admite-se múltipla marcação.*
		( ) Procura espontânea ( ) Encaminhamentos da rede socioassistencial ( ) Encaminhamentos de outras políticas setoriais ( ) Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.

2.10 NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas	Percentual destinado a encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pelo CREAS.

2.11 TERRITORIALIZAÇÃO DA AÇÃO

1. Identificar uma única área de abrangência entre as opções listadas na coluna da esquerda. Esta informação é de preenchimento obrigatório.
2. A opção "Cobertura de todo o município", na área de abrangência, está disponível apenas para os serviços de média e alta complexidade.
3. Identificar na coluna da direita o(s) bairro(s), dentro da área de abrangência selecionada, em que será executada a ação proposta. Esta informação é de preenchimento obrigatório.

Área de abrangência	Bairro(s) em que será executada a ação.
( ) CRAS Araretama	
( ) CRAS Castolira	
( ) CRAS Centro	
( ) CRAS Cidade Nova	
( ) CRAS Moreira César	
( ) Cobertura de todo o município	

PARTE 3. MATRIZ DE PLANEJAMENTO

3.1 CRONOGRAMA, METAS E INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS

Obs.: Preencher uma tabela para cada objetivo específico identificado na parte 2 do Plano de Trabalho.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA META

Meta	Quantitativo	Qualitativo

Objetivo especifico 1:	Exemplo: Assegurar espaços de referência para o convivio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária								
Ação	Cronograma			Metas				Indicadores de monitoramento	Responsável pela execução
				Processos		Resultados			
	Início	Término	Duração e Periodicidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade		
Exemplo: Desenvolver encontros regulares com os usuários	03/2015	12/2015	Encontros semanais com 2h de duração	Número de grupos Número de encontros por grupo	03 40	Número de pessoas atendidas	60	Total de grupos realizados no mês; Total de pessoas participantes nos grupos; Total de pessoas inseridas nos grupos no mês de referência.	Orientador social

Objetivo especifico 2:									
Ação	Cronograma			Metas				Indicadores de monitoramento	Responsável pela execução
				Processos		Resultados			
	Início	Término	Duração e Periodicidade	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade		

3.2 AVALIAÇÃO	
Impacto social esperado	**Indicadores de avaliação**
Exemplo: Ampliação do acesso dos jovens a ofertas da política de trabalho, emprego e renda	**Total de usuários matriculados em cursos do Pronatec;** **Taxa de desemprego entre os usuários do serviço.**

3.3 RECURSOS HUMANOS

ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS COM RECURSOS HUMANOS

Obs.: Preencher uma linha para cada trabalhador de nível superior, médio ou fundamental envolvido na ação proposta.

Função	Vinculo	Carga Horária	Salários	Encargos Sociais (FGTS/INSS)	Custo Mensal	Custo Anual	Atividades
Exemplo: Assistente Social	**CLT**	**30h semanais**	**R$ 3.000**	**...**	**...**	**...**	**Orientador Social no SCFV**

* Encargos Sociais – INSS, FGTS, PIS 13º, FÉRIAS, AVISO PRÉVIO, RESCISÕES

PARTE 4. PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa	Total	Concedente	Proponente

PLANO DE DESEMBOLSO

Obs.: Preencher uma linha para cada despesa, com o cronograma de aplicação mês a mês.

Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 Exemplo: Aluguel	R$1.300,00	R$1.300,00	R$1.300,00	R$1.300,00	R$1.300,00	R$1.300,00
2						
Total						

Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1 Exemplo: Aluguel	R$1.300,00	R$1.300,00	R$1.300,00	R$1.300,00	-	-
2						
Total						

Valor total de recursos a serem aplicados:	

4.2 JUSTIFICATIVA DE DESPESAS

Justificativa dos valores indicados, demonstrando a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou em outras parcerias. Preencher uma linha para cada despesa indicada no item anterior. Anexar documentos comprobatórios das justificativas apresentadas.

Identificação da despesa	Justificativa
Exemplo: Aluguel	**Valores praticados no mercado, conforme documentos comprobatórios anexos.**

4.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Modo	Periodicidade
Exemplo: Apresentação de Notas Fiscais	**Mensal**

PARTE 5. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Incluir registro fotográfico que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da organização social.

PARTE 6. RESPONSÁVEL

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PROPOSTA	
Nome	
Cargo	
RG	
CPF	
Telefones para contato	

Pindamonhangaba/SP, _____ de _____ de 2015

_____

Identificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	AÇÃO	LOCAL	OBS
30/09/2015	Publicação do edital		
30/09/2015 a 14/10/2015	Apresentação das propostas	Protocolo - Prédio Prefeitura	
14/10/2015 a 29/10/2015	Análise dos Projetos	Equipe Técnica da AS + JU+ Financeiro	
3/11/2015	Publicação dos Projetos Selecionados	Jornal Tribuna do Norte e site Prefeitura	
3/11/2015 a 05/11/2015	Prazo Recursal		
10/11/2015	Publicação do resultado dos recursos e homologação		
11/11/2015	Apresentação ao CMAS/Deliberação	Auditório da Prefeitura	
17/11/2015	Publicação dos Projetos Deliberados	Jornal Tribuna do Norte e site Prefeitura	
17/11/2015 a 24/11/2015	Entrega dos Documentos + plano de trabalhos adequados	Departamento A. Social/ Setor Convênios	Artigo 8º do Edital
20/01/2014	Apresentação à Câmara de Vereadores	Câmara de Vereadores	Data a confirmar

Rua Euclides Figueiredo, 94 – Alto Cardoso– Pindamonhangaba – SP - CEP 12420-060
Fone : 36453164 e 36453545
e-mail: promocao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Extrato – Termo de Retirratificação 01/15 ao Convênio 88/14
Processo Administrativo nº 27257/2014
Convenentes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/Secretaria de Saúde e Assistência Social e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto: retirratificação ao convênio nº 88/14 com redução de recursos financeiros de custeio referente aos meses de maio, junho e julho de 2015, pela pontuação obtida no trimestre.
Data de Assinatura: 15/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.228, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Altera dispositivo do Decreto nº 3.936, de 15 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima – PRGM.
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.936, de 15 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ....
Parágrafo único. O recurso para execução deste programa será de R$76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos para complementação de renda, por família."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Maristela Luzia
Respondendo pela Secretaria de Saúde e Assistência Social
Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 14 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.232, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
Reajusta o valor da renda mensal do Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – PEAD.
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inc. II do art. 3º da Lei nº 3.878, de 29 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 5.359, de 03 de abril de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Reajusta para R$ 709,00 (setecentos e nove reais) o valor da renda mensal para o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado – PEAD, nos termos do inc. II do art. 3º da Lei nº 3.878, de 29 de janeiro de 2002.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Maristela Luzia
Respondendo pela Secretária de Saúde e Assistência Social
Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 17 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.815, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
Denomina de PROFESSOR ELENIL JOSÉ DE SOUZA a Rua 04, do Loteamento Residencial Vila Romana.
(Projeto de Lei nº 87/2015, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. I° Fica denominada de PROFESSOR ELENIL JOSÉ DE SOUZA a Rua 04, do Loteamento Residencial Vila Romana.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 09 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003
CONVOCAÇÃO

(Em cumprimento a decisão judicial)
Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

01 - Comprovante de votação da última eleição
Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Cartão do PIS/PASEP;
05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
10 - Comprovante de residência;
11 - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
12 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;
13 - Caderneta de Vacinação dos filhos (de 0 a 5 anos);
14 - Declaração de Escolaridade dos filhos (de 6 a 14 anos).

Dia 02/10/2015 às 14:00 horas

AJUDANTE

56º VALÉRIA CINTRA LINO
RUA NILZA APARECIDA PASSOS MACHADO, 19 - ARARETAMA
PINDAMONHANGABA – SP
CEP 12423-360
EDSON MACEDO DE GOUVÊA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.816, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Denomina a Quadra Coberta do Loteamento Paulino de Jesus, localizada no Distrito de Moreira César, neste município de NORIVAL NOGUEIRA JÚNIOR – "KI-SUCO".
(Projeto de Lei nº 52/2015, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. I° Fica denominada de NORIVAL NOGUEIRA JÚNIOR – "KI-SUCO", a Quadra Coberta do Loteamento Paulino de Jesus, localizada na Rua Expedicionário Francisco Gonçalves, Distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 15 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.817, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Autoriza a Permissão de Uso de Bem Público para a empresa FORTESERV USINAGEM E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA - EPP.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de permissão de uso de bem público, imóvel localizado na Avenida Tobias Salgado nº 565, no Distrito Empresarial Dutra, com a empresa FORTESERV PEÇAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.165.678/0001-07.
Parágrafo único. O imóvel objeto do caput deste artigo destina-se a utilização pela empresa das instalações para expansão de suas atividades.
Art. 2º A permissão será celebrada a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
§1º Constará do instrumento que formaliza a permissão as respectivas obrigações, observado no que couber o disposto na Lei Municipal nº 5.602, de 19 de dezembro de 2013.
§2º Caberá à empresa a execução de obras e reformas para operacionalização do prédio e sua manutenção enquanto vigorar a permissão de uso.
Art. 3º A permissão de uso será outorgada a título precário, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel e benfeitorias nele construídas, independente de qualquer indenização.
Art. 4° A permissão de uso do imóvel a que se refere esta Lei, fica dispensada de concorrência pública, dada a existência de interesse público relevante.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos
SAJ/app/ Projeto de Lei nº 112/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.520, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Sra. Leni Teixeira Felix, encarregada de setor, para substituir o Sr. Thiago Vieira Carvalho, assessor de planejamento e acompanhamento orçamentário, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 26 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2015.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 21 de agosto de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.530, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Maristela Luzia, Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, para substituir a Sra. Sandra Maria Carneiro Tutihashi, Secretária de Saúde e Assistência Social, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 09 a 20 de setembro de 2015.
Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2014.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 14 de setembro de 2015.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA Nº 9.603, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os senhores: Lorival Vighy Almeida (Presidente), Thaiane Tercilia dos Santos Vieira e Elaine Cristina Ferreira (membros), para comporem a comissão de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar retirada de materiais de obra pelo Sr. Kleyton Wagner dos Santos, conforme relatado no Processo Interno nº 15353/13.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 15 de setembro de 2015

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA Nº 9.608, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os senhores: Carlos Daniel Zenha de Toledo (Presidente), Rafael Lamana e Monique Mara Mimoso Dias (membros), para comporem a comissão de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar conduta inadequada do servidor Paulo Sérgio da Silva I, conforme registro de ocorrências nº 1050, de 09 de outubro de 2.013, e Processo Interno nº 26853/2013.
Esta portaria entra em vigor nesta data
Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 15 de setembro de 2015.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.615, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "d", § 4º e § 5º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, parcialmente, a pedido, o contrato de trabalho do servidor municipal, concursado, Sra. Joceane Amorim de Oliveira, pelo período de 02 anos, contados a partir de 23 de setembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 22 de setembro de 2015.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.617, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2015, nos termos do Memorando nº 1388/2015 – DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2015, comissão constituída pela Portaria Interna nº 9530, de 30 de junho de 2015, Processo nº 11571/2015.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 23 de setembro de 2015.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

HISTÓRIA
Tribuna do Norte

ALTAIR FERNANDES CARVALHO

Como eram as eleições municipais no passado

A solenidade de posse da 1ª Câmara Municipal de Pindamonhangaba ocorreu dia 15 de fevereiro de 1829.

O surgimento das Câmaras de Vereadores nas cidades e vilas do Império se deu por força da lei de 1º de outubro de 1828, assinada pelo governo central. Com esta lei, as câmaras substituíram os então denominados conselhos municipais. Para formá-las, ouve eleições no dia 1º de fevereiro de 1829, com posse duas semanas depois.

(Assunto abordado na editoria de história da edição de 8/2/2008, com o título "Câmara Municipal, 179 anos...").

CAPITÃO-MÓR

Em tempos anteriores às câmaras municipais, existiam duas autoridades nas vilas e cidades: o Conselho, também chamado de Senado da Câmara, e o Capitão-mor.

Waldomiro Benedito de Abreu, em Pindamonhangaba – Tempo e Face (Editora Santuário, Aparecida – SP, 1977), no capítulo "A organização dos Conselhos Municipais do Brasil Colonial. O Processo Eleitoral", conta que "o regime de capitães-mores das cidades e vilas começou em 1710, antes o capitão-mor era responsável por toda a Capitania". Para Waldomiro, os capitães-mores "eram meros instrumentos dos governadores, providos por três anos, quase sempre renovavam as suas provisões, se merecedores, pelo zelo e passividade no cumprimento de suas tarefas".

A jurisdição de um capitão-mor era limitada ao distrito da povoação onde ele exercia o referido cargo, atuando "exclusivamente nos negócios policiais militares, recrutamento, obras públicas, e concorrendo com a Câmara em todos os casos gerais".

Quando assinala "...concorrendo com a Câmara", o historiador certamente emprega o verbo transitivo direto concorrer no sentido de contribuir, cooperar, "contribuindo com a Câmara".

CÂMARA E CONSELHO

A câmara, não nos referimos àquela que surgiria em 1829, cumulava os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Seus membros chamavam-se oficiais porque a cada um cabia um ofício ou encargos. Não era estabelecido um número certo de oficiais; em geral, um ou dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador do Conselho. Esses cargos eram eletivos, somente o tesoureiro e o escrivão não dependiam de eleições.

"Aos juízes competia a distribuição da justiça, especialmente nos processos cíveis", explica Waldomiro. "Impunham-lhes as Ordenações a obrigação de portarem uma vara vermelha, mesmo andando na vila, e vem daí o dizer-se agora: Primeira Vara, Vara da Fazenda etc.", complementa.

Os vereadores eram os encarregados das benfeitorias, como posturas, taxas, fintas, despesas etc.

Os almoçatéis eram vereadores que tendo servido no ano anterior, haviam sido escolhidos pelos oficiais ou camaristas atuais, a estes cabia zelar pelo cumprimento das posturas (espécie de fiscais). Já o procurador era aquele que levantava as questões a serem tratadas nas sessões.

As sessões para tratar de assuntos relacionados ao bem comum eram realizadas na Casa da Câmara. Os juízes só podiam exercer suas funções específicas, judicatura etc, no Paço do Conselho, era proibido a estes "ocuparem-se de suas obrigações próprias na Casa da Câmara".

DURAÇÃO DO MANDATO E ELEIÇÕES

O mandato dos oficiais tinha a duração de um ano. As eleições eram realizadas de três em três anos e nestas se elegiam três Conselhos, um para cada um dos três próximos anos.

Segundo o historiador, "o povo, isto é, as pessoas boas dentre o povo, melhor dizendo, a 2ª e 3ª classes, a que se juntava à 1ª ou dos nobres, elegia seis eleitores (eleição indireta), aproximando-se da mesa do escrivão e ditando-lhe os nomes, em particular, 'sem que ninguém ouvisse'". Cabia então aos eleitos a escolha dos oficiais, mesmo assim "com o crivo de uma terceira personalidade, que intervinha no processo", acrescenta.

A segunda fase das eleições constava da reunião dos eleitores, após o juramento dos Santos Evangelhos, em três grupos de dois e em lugares diferentes. Cada grupo escolhia, "em segredo, seis nomes de boas pessoas para juízes, nove para vereadores e três para procurador". A relação com os nomes dos escolhidos era entregue ao juiz mais antigo, o qual se incumbia de, secretamente, "selecionar, entre os indicados, seis nomes para juízes, nove para vereadores e três para procurador, cumprindo nesse ato o que as Ordenações estipulavam, evitando colocar parentes ou inimigos juntos, afastando os menos votados etc."

Prosseguindo o processo eleitoral, conforme explicações de Waldomiro – "esse juiz "apanhava nove bolas de cera (chamadas pelouros); em três depositava os nomes dos seis juízes (dois em cada); em outras três os nomes dos vereadores (três em cada), e nas três restantes os nomes dos procuradores (um em cada).

"Acondicionava-se os pelouros em um saco, em divisões distintas, uma para os nomes dos juízes, outra para os dos vereadores e a terceira para os nomes dos procuradores.

"O saco se fechava num cofre, a três chaves, cada uma das quais ficava entregue a um dos três vereadores que saíam.

"Em cada mês de dezembro, havia uma sessão pública para 'abertura dos pelouros', quando um menino retirava do saco, à sorte, um pelouro de juízes, outro de vereadores e outro de procurador, oficiais que serviriam no ano seguinte

"Se acontecia falecer um oficial ou impedir-se de qualquer maneira, os votantes eram convocados para escolher, diretamente, o substituto; nesse caso as eleições se denominavam 'eleições de barrete', havendo juiz de barrete, vereador e procurador de barrete, para se distinguirem dos 'de pelouro', eleitos pelo outro processo" .

Ainda sobre o assunto, conta-nos Waldomiro de Abreu que "os vereadores e almotacéis usavam calção e meias pretas, colete preto e volta, mas durante os grandes atos, traziam meias e coletes brancos e chapéus meio desabados, com plumas brancas". E que "as câmaras tinham seus estandartes que as acompanhavam quando saíam incorporadas, sempre ocupando os oficiais, naqueles atos, os lugares mais distintos, respeitosamente acatados por toda parte".

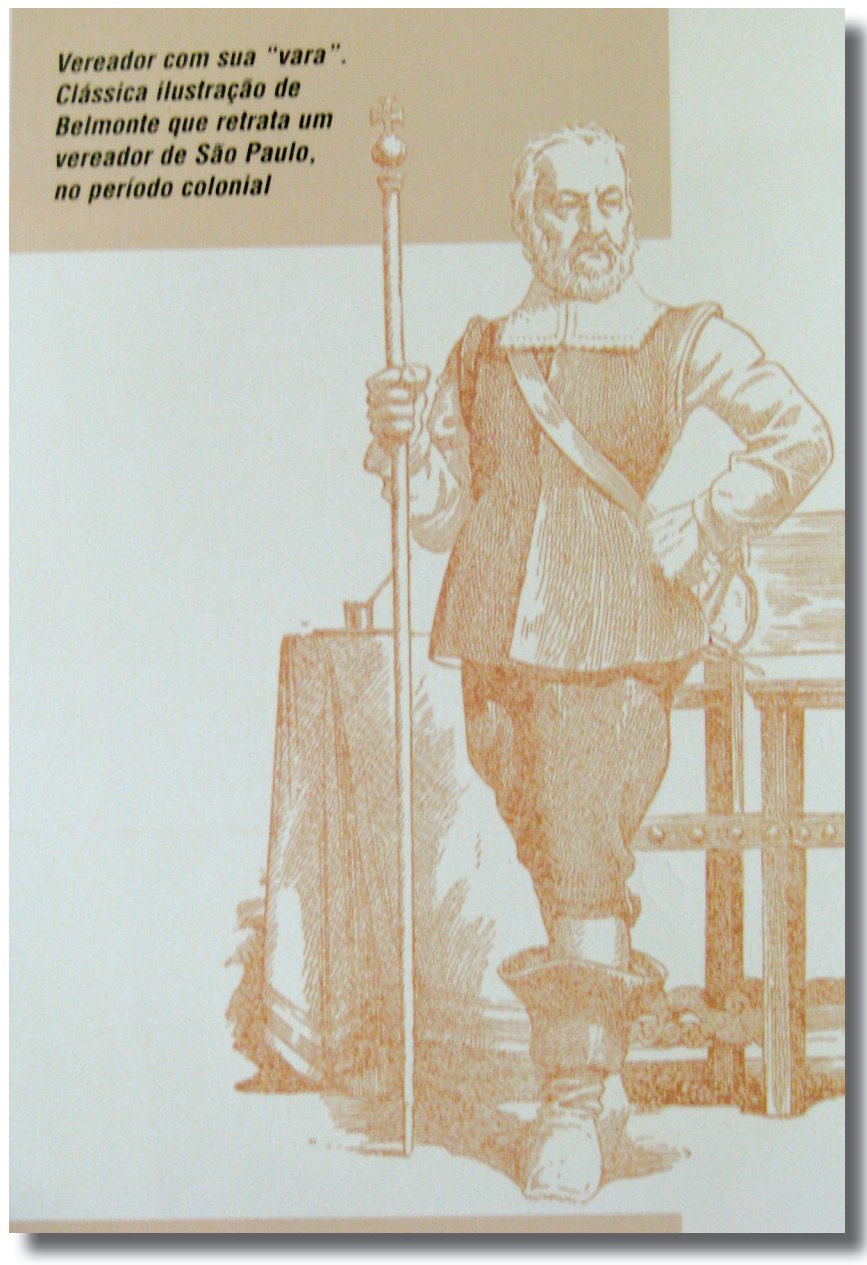

Ilustração de "Legislativo Paulista - Parlamentares, 1835-1999" (Imprensa Oficial do Estado, 1999)

ANÚNCIO DO PASSADO

A Cidade - 1943
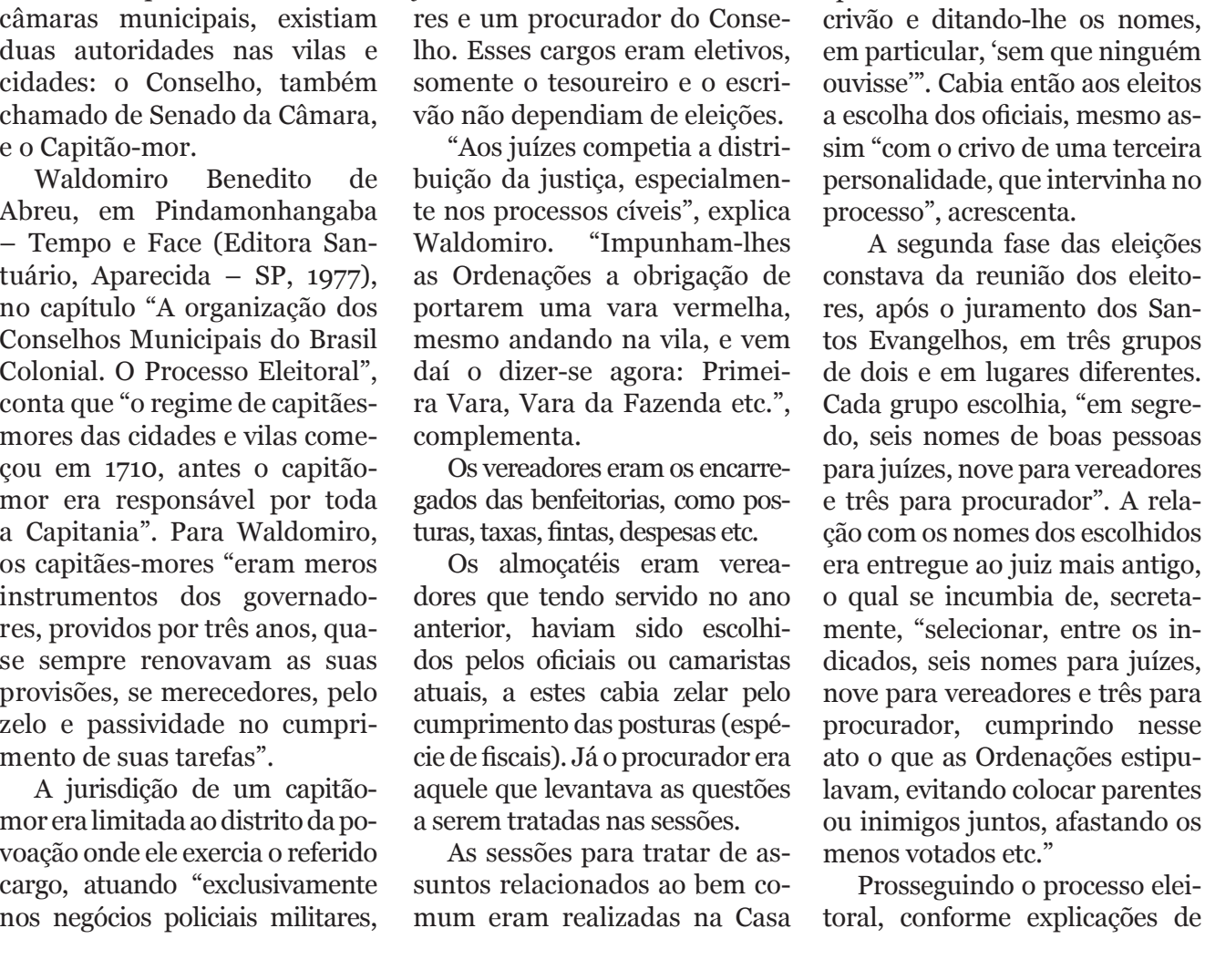
LITERÁRIAS Lembranças